

1. Introdução

A Portaria ANP nº 206, de 29 de Agosto de 2000, estabelece os critérios para fixação do Preço Mínimo do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI do Capítulo V, da Lei nº 9.478 de 6 de agosto de 1997, nas hipóteses previstas no §11 do art. 7º de Decreto 2.705 de 3 de agosto de 1998.

A referida portaria prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço mínimo do petróleo. O primeiro, tratado no art. 3º corresponde à situação em que o campo/bloco cujo Preço Mínimo se calcula dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 3º-A correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário tenha sido qualificado como operador “C” ou “D” e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Portaria ANP nº 206/00 disciplina, ainda, em seu art. 6º, os preços mínimos do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, qualificado como operador “C” ou “D”, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, qualificado como operador “A” ou “B”, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço mínimo do petróleo. No Anexo, apresenta-se o preço mínimo para cada campo/bloco.

2. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O Preço Mínimo do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril,

ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do Preço Mínimo das correntes de petróleo:

$$P_{\min} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{P_{\text{Brent}}} + D_c)$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{P_{\text{Brent}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na Platt's Crude Oil Marketwire, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_c : o diferencial de qualidade entre o petróleo tipo *Brent* e o petróleo da corrente "c", cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_c = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{Brent}}$$

em que:

VBP_{nac}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado; e

VBP_{Brent}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo *Brent*, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo tipo *Brent*, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o *Brent*, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do Preço Mínimo

% de Enxofre	Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
≤ 0,35%	Gasoline 10ppm**	USLD 10ppm*	Fuel Oil 1%
>0,35%	Gasoline 10ppm**	Gasoil 0,1% ***	Fuel Oil 3,5%

* Devido à descontinuidade de cotação do derivado Diesel 10 ppm a partir de janeiro de 2010 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo USLD 10 ppm CIF NWE conforme Resolução nº 3, de 21/01/2010, publicada no DOU em 22/01/2010.

** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Premium Gasoline 50 ppm* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan* houve a substituição pela *Gasoline 10 ppm* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

*** Devido à descontinuidade de cotação do derivado *Gasoil 0,2%* a partir de janeiro de 2009 no *PLATT'S European Marketscan*, houve a substituição pelo *Gasoil 0,1%* conforme Resolução nº 4, de 28/01/2009, publicado no DOU em 29/01/2009.

A relação dos tipos de petróleo nacional consta do Anexo II da Portaria 206/2000, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 692, de 03 de setembro de 2015. No Anexo III, estão descritas as características físico-químicas dos tipos de petróleo nacional. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se o disposto no art.6º da referida Portaria.

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2015

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,072	23,90%	33,60%		42,50%	
2	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
3	Pescada	Potiguar	53,70	0,012	73,00%	24,51%		2,49%	
4	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
5	Condensado de Merluza	Santos	49,60	0,011	59,82%	37,68%		2,50%	
6	Condensado de Mexilhão	Santos	47,20	0,006	50,66%	45,04%		4,30%	
7	Tambaú-Uruguaá	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
8	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
9	Cardeal	Potiguar	27,60	0,260	20,60%	33,10%		46,30%	
10	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,085	24,14%	31,71%		44,15%	
11	Peroá	Espírito Santo	53,10	0,012	78,30%	21,70%		0,00%	
12	Urucu	Solimões	45,60	0,050	45,77%	39,93%		14,30%	
13	Rolinha	Potiguar	22,50	0,040	26,00%	11,50%		62,50%	
14	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
15	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
16	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
17	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
18	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,060	20,22%	49,58%		30,20%	
19	Alagoano	Alagoas	39,80	0,057	28,02%	50,48%		21,50%	
20	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
21	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
22	Golfinho	Espírito Santo	28,80	0,130	23,08%	38,32%		38,60%	
23	Sergipano Mar	Sergipe	38,40	0,113	31,88%	50,02%		18,10%	
24	Sergipano Mar	Alagoas	38,40	0,113	31,88%	50,02%		18,10%	
25	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
26	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
27	Piranema	Sergipe	41,90	0,170	37,83%	47,58%		14,59%	
28	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
29	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
30	Galo de Campina	Potiguar	23,10	0,098	17,70%	14,20%		68,10%	
31	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
31	Baleia Azul	Campos	29,30	0,320	34,30%	30,21%		35,49%	
33	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
34	Área de Florim	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
35	Gavião Real	Parnaíba	56,20	0,093	72,58%	27,42%		0,00%	
36	Sabiá da Mata	Potiguar	26,10	0,045	21,30%	15,40%		63,30%	
37	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	26,70	0,044	21,40%	16,60%		62,00%	
38	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
39	Araçari	Potiguar	34,30	0,079	37,30%	33,70%		29,00%	
40	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
41	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2015

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
42	RGN Mistura	Potiguar	26,70	0,448	25,67%		15,93%		58,40%
43	Espírito Santo	Espírito Santo	19,70	0,353	22,10%		14,80%		63,10%
44	Ceara Mar	Ceara	28,10	0,490	30,04%		29,42%		40,54%
45	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
46	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
47	Sergipano Terra	Sergipe	24,80	0,420	26,94%		14,36%		58,70%
48	Ostra	Campos	17,80	0,382	15,86%		16,68%		67,46%
49	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
50	Bijupirá	Campos	27,80	0,436	32,48%		28,82%		38,70%
51	Albacora	Campos	26,70	0,500	30,97%		14,31%		54,72%
52	Salema	Campos	28,70	0,453	34,02%		29,34%		36,64%
53	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
54	Barracuda	Campos	24,75	0,607	33,90%		14,50%		51,60%
55	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
56	Jubarte	Campos	23,20	0,438	27,13%		10,80%		62,07%
57	Cachalote	Campos	22,10	0,480	24,64%		15,36%		60,00%
58	Caratinga	Campos	25,00	0,500	30,44%		14,72%		54,84%
59	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
60	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
61	Marlim Sul	Campos	20,50	0,680	24,90%		14,48%		60,62%
62	Fazenda Belém	Potiguar	14,10	0,952	8,85%		8,22%		82,93%
63	Polvo	Campos	20,60	1,173	24,60%		13,90%		61,50%
64	Papa-Terra	Campos	15,70	0,706	16,00%		9,16%		74,84%
65	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
66	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
67	Frade	Campos	19,60	0,748	24,29%		16,50%		59,21%
68	Peregrino	Campos	13,70	1,800	16,70%		12,58%		70,72%
69	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
70	Área de Sul de Tupi	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
71	Área de Nordeste de	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
72	Área de Sul de Guará	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
73	Tubarão Martelo	Campos	21,20	0,998	24,30%		13,40%		62,30%
74	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
75	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
76	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
77	Óleo de Xisto		15,30	1,200	19,22%		22,13%		58,65%

Registra-se que com vistas à implantação do módulo de cálculo do Preço Mínimo do Petróleo (PMP) no Sistema de Informações Gerenciais de Exploração e Produção (SIGEP) desta ANP foi realizado o arredondamento em duas casas decimais, no cálculo da fração dos destilados leves, médios e pesados, para

fins de formação do PMP para pagamento de participações governamentais. Desta forma, todas as frações apresentadas acima somam 100% por corrente.

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo do tipo Brent e a taxa de câmbio utilizada nos cálculos do Preço Mínimo do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Dez/15
Gasoline 10 PPM	52,7982
ULSD 10 PPM	46,8945
Gasoil 0.1%	45,3306
O.C. 1%	25,1181
O.C. 3,5%	21,5565
Brent DTD	38,2100
Dólar US\$	3,8704

Apresenta-se abaixo um comparativo entre os preços mínimos do petróleo para os meses de **NOVEMBRO e DEZEMBRO**. Este comparativo é feito em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl.

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Nov/15	Dez/15	Varição	Nov/15	Dez/15	Varição
1	Fazenda Santo Estevão	889,8047	767,1830	-122,6217	37,4670	31,5142	-5,9528
2	Tico-Tico	858,3444	733,4348	-124,9096	36,1423	30,1279	-6,0144
3	Pescada	1.129,0121	1.049,8514	-79,1607	47,5393	43,1256	-4,4137
4	Uirapuru	977,4505	839,9181	-137,5324	41,1575	34,5020	-6,6555
5	Condensado de Merluza	1.131,3062	1.030,8557	-100,4505	47,6359	42,3453	-5,2906
6	Condensado de Mexilhão	1.121,7876	1.008,1500	-113,6376	47,2351	41,4126	-5,8225
7	Tambaú-Urugua	964,8232	847,6911	-117,1321	40,6258	34,8213	-5,8045
8	Baúna	962,7784	853,1004	-109,6780	40,5397	35,0435	-5,4962
9	Cardeal	866,8418	742,2936	-124,5482	36,5001	30,4918	-6,0083
10	Lagoa do Paulo Norte	879,5333	758,7794	-120,7539	37,0345	31,1690	-5,8655
11	Peroá	1.143,4990	1.070,6680	-72,8310	48,1493	43,9807	-4,1686
12	Urucu	1.060,6814	948,1079	-112,5735	44,6621	38,9462	-5,7159
13	Rolinha	765,4643	664,1760	-101,2883	32,2314	27,2829	-4,9485
14	João de Barro	1.067,5306	937,1579	-130,3727	44,9505	38,4964	-6,4541
15	Periquito	960,8500	846,5518	-114,2982	40,4585	34,7745	-5,6840

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2015

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Nov/15	Dez/15	Variação	Nov/15	Dez/15	Variação
16	Baiano Mistura	966,6993	827,0985	-139,6008	40,7048	33,9754	-6,7294
17	Baiano Mistura	966,6993	827,0985	-139,6008	40,7048	33,9754	-6,7294
18	Baiano Mistura	966,6993	827,0985	-139,6008	40,7048	33,9754	-6,7294
19	Alagoano	1.019,2298	884,4287	-134,8011	42,9167	36,3304	-6,5863
20	Riacho Tapuio	967,1933	817,6287	-149,5646	40,7256	33,5864	-7,1392
21	Tartaruga	1.051,6544	915,9494	-135,7050	44,2820	37,6252	-6,6568
22	Golfinho	914,1237	786,6777	-127,4460	38,4910	32,3150	-6,1760
23	Sergipano Mar	1.039,6136	908,0035	-131,6101	43,7750	37,2988	-6,4762
24	Canário	861,9899	737,1911	-124,7988	36,2958	30,2822	-6,0136
25	Tigre	961,6669	846,6127	-115,0542	40,4929	34,7770	-5,7159
26	Piranema	1.060,3038	935,1593	-125,1445	44,6462	38,4143	-6,2319
27	Colibri	929,1593	806,3769	-122,7824	39,1241	33,1242	-5,9999
28	Camarupim	1.142,3661	1.079,7653	-62,6008	48,1016	44,3544	-3,7472
29	Galo de Campina	732,2394	622,5599	-109,6795	30,8324	25,5734	-5,2590
30	Lula	913,9741	806,0628	-107,9113	38,4847	33,1113	-5,3734
31	Baleia Azul	931,3940	819,2914	-112,1026	39,2182	33,6547	-5,5635
32	Fazenda Alegre	671,5013	554,0411	-117,4602	28,2749	22,7588	-5,5161
33	Área de Florim	918,6622	808,6384	-110,0238	38,6821	33,2171	-5,4650
34	Gavião Real	1.144,5202	1.062,4494	-82,0708	48,1923	43,6431	-4,5492
35	Sabiá da Mata	761,3463	653,1798	-108,1665	32,0580	26,8312	-5,2268
36	Sabiá Bico de Osso	769,3877	660,2152	-109,1725	32,3966	27,1202	-5,2764
37	Irerê	852,0367	728,9993	-123,0374	35,8767	29,9457	-5,9310
38	Araçari	971,0858	858,0081	-113,0777	40,8895	35,2451	-5,6444
39	Trovoada	879,1248	759,3198	-119,8050	37,0173	31,1912	-5,8261
40	Búzios	911,1456	796,8364	-114,3092	38,3656	32,7323	-5,6333
41	RGN Mistura	737,4452	628,7360	-108,7092	31,0516	25,8271	-5,2245
42	Espírito Santo	705,8472	595,0438	-110,8034	29,7211	24,4431	-5,2780
43	Ceara Mar	854,5778	740,0467	-114,5311	35,9837	30,3995	-5,5842
44	Tabuleiro	735,5311	630,2940	-105,2371	30,9710	25,8911	-5,0799
45	Espadarte	704,9257	599,1263	-105,7994	29,6823	24,6108	-5,0715
46	Sergipano Terra	735,9063	629,3080	-106,5983	30,9868	25,8506	-5,1362
47	Ostra	675,6004	558,4669	-117,1335	28,4475	22,9406	-5,5069
48	Marlim Leste	770,4968	668,2366	-102,2602	32,4433	27,4497	-4,9936

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2015

Nº	Corrente	R\$/m³			US\$/bbl		
		Nov/15	Dez/15	Variação	Nov/15	Dez/15	Variação
49	Bijupirá	867,2788	755,1302	-112,1486	36,5185	31,0191	-5,4994
50	Albacora	762,9826	659,6699	-103,3127	32,1269	27,0978	-5,0291
51	Salema	881,1221	769,8559	-111,2662	37,1014	31,6240	-5,4774
52	Cabiúnas Mistura	776,9042	674,8460	-102,0582	32,7131	27,7212	-4,9919
53	Barracuda	784,1358	683,0524	-101,0834	33,0176	28,0583	-4,9593
54	Roncador	736,2839	628,9721	-107,3118	31,0027	25,8368	-5,1659
55	Jubarte	714,1284	610,1493	-103,9791	30,0698	25,0636	-5,0062
56	Cachalote	726,7463	617,6034	-109,1429	30,6011	25,3698	-5,2313
57	Caratinga	762,0373	658,0121	-104,0252	32,0871	27,0297	-5,0574
58	Albacora Leste	691,1940	581,2992	-109,8948	29,1041	23,8785	-5,2256
59	Marlim	731,9331	623,4922	-108,4409	30,8195	25,6117	-5,2078
60	Marlim Sul	722,8111	614,4874	-108,3237	30,4354	25,2418	-5,1936
61	Fazenda Belém	573,1138	456,1903	-116,9235	24,1321	18,7393	-5,3928
62	Polvo	717,0139	608,8493	-108,1646	30,1913	25,0102	-5,1811
63	Papa-Terra	627,8221	516,0084	-111,8137	26,4357	21,1965	-5,2392
64	Sapinhoá	872,3967	762,1851	-110,2116	36,7340	31,3089	-5,4251
65	Harpia	621,9537	501,8767	-120,0770	26,1886	20,6160	-5,5726
66	Frade	731,7550	621,5399	-110,2151	30,8120	25,5315	-5,2805
67	Peregrino	654,7440	541,1266	-113,6174	27,5693	22,2283	-5,3410
68	Tubarão Azul	743,1212	635,5547	-107,5665	31,2906	26,1072	-5,1834
69	Área de Sul de Tupi	857,2448	743,0994	-114,1454	36,0960	30,5249	-5,5711
70	Área de Nordeste de Tupi	756,6606	655,7067	-100,9539	31,8607	26,9350	-4,9257
71	Área de Sul de Guará	867,9295	756,9682	-110,9613	36,5459	31,0946	-5,4513
72	Tubarão Martelo	711,7345	603,6738	-108,0607	29,9690	24,7976	-5,1714
73	Tartaruga Verde	776,7879	675,4327	-101,3552	32,7082	27,7453	-4,9629
74	Entorno de Iara	838,0722	725,7031	-112,3691	35,2887	29,8103	-5,4784
75	Iara	849,6570	735,6696	-113,9874	35,7765	30,2197	-5,5568
76	Óleo de Xisto	733,7665	615,5634	-118,2031	30,8967	25,2860	-5,6107

2.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “A” ou “B” sem curva PEV

Segundo estipula o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206/00, os campos/blocos cujos concessionários sejam qualificados como operadores “A” ou “B”, que não apresentarem a curva PEV à

ANP, não sejam os primeiros campos/blocos a operarem em suas respectivas bacias, nem tenham grau API de seu petróleo superior ao petróleo de maior grau API de sua bacia, terão seu petróleo valorado pelo maior Preço Mínimo da Bacia em que se encontram.

A tabela abaixo apresenta os maiores preços para cada bacia brasileira.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Sergipano Mar	908,0035
Camamu	Baiano Mistura	827,0985
Campos	Baleia Azul	819,2914
Ceara	Ceara Mar	740,0467
Espírito Santo	Camarupim	1.079,7653
Potiguar	Pescada	1.049,8514
Recôncavo	Uirapuru	839,9181
Santos	Condensado de Merluza	1.030,8557
Sergipe	Piranema	935,1593
Solimões	Urucu	948,1079
Tucano Sul	Baiano Mistura	827,0985
Parnaíba	Gavião Real	1.062,4494
Maior Brasil	Camarupim	1.079,7653

3. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV

Conforme determina o art. 3º A da Portaria ANP 206/00, os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” na última rodada de que tenham participado, terão seu preço mínimo calculado segundo a fórmula abaixo:

$$P_{\min} = 3,9383 \cdot (API_C - 38,9) + \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot \overline{P_{\text{Brent}}} \cdot 0,95$$

em que:

$P_{\min}$: Preço Mínimo do Petróleo da corrente em R\$/m³;

3,9383: coeficiente angular;

API_C : densidade do petróleo a ser valorado em graus API;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: valor utilizado para conversão do volume de óleo de barris para metros cúbicos;

$\overline{P_{Brent}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo tipo *Brent*, cotados na *Platt's Crude Oil Marketwire*, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula; e

0,95: termo de ajuste.

Na tabela abaixo são apresentados, para cada campo/blocos cujos preços mínimos foram calculados com base na fórmula acima, o grau API utilizado como referência.

Campo/Bloco	°API
Araçás Leste	20,59
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Chauá	32,03
Cidade de Aracaju	27,00
Concriz	25,60
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	23,10
Gaivota	17,80
Jiribatuba	34,00
Morro do Barro	65,23
Riacho Velho	35,50
Rio do Carmo	39,90
Rio Ipiranga	23,30
Santana	37,50
Tucano	27,50
PA-1VITA1ES-ES-T-466	30,00

3.1. Cálculo do Preço Mínimo - Campos/Blocos de Operadores Qualificados como “C” ou “D” sem curva PEV e sem °API

Conforme dispõe o inciso III da Portaria ANP nº 206/00 os campos operados por concessionários qualificados como “C” ou “D”, cujo petróleo não possui curva PEV e nem teve o seu grau API informado à ANP, terão seu petróleo valorado pelo maior preço mínimo decorrente da aplicação do art. 3º-A, o qual para a produção ocorrida no mês de **DEZEMBRO** de 2015 corresponde ao valor de à **R\$ 987,3720/m³**.

ANEXO

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	558,4669
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	758,7794
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	628,7360
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	827,0985
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	629,3080
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	628,7360
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	659,6699
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	581,2992
9	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.079,7653
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	628,7360
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	884,4287
12	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.049,8514
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.049,8514
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	674,8460
15	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	629,3080
16	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	628,7360
17	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	827,0985
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.049,8514
19	48610.009487/2003	Araçari	Araçari	858,0081
20	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	827,0985
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	818,7734
22	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	908,0035
23	48610.009146/2005-81	Arara Azul	Urucu	948,1079
24	48000.003455/97-64	Araracanga	Urucu	948,1079

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
25	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	827,0985
26	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	628,7360
27	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	558,4669
28	48610.009227/2002	Arribaça	Riacho Tapuio	817,6287
29	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	629,3080
30	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	628,7360
31	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	908,0035
32	48610.012913/2010-05	Atapu	Entorno de Iara	725,7031
33	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	740,0467
34	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	674,8460
35	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	674,8460
36	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	628,7360
37	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	628,7360
38	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	819,2914
39	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	617,6034
40	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	595,0438
41	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	683,0524
42	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	628,7360
43	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	628,7360
44	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	628,7360
45	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	853,1004
46	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	628,7360
47	48610.003886/2000	Berbigão	Iara	735,6696
48	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	674,8460
49	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	595,0438
50	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	755,1302
51	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	628,7360
52	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	827,0985
53	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	628,7360
54	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	628,7360
55	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	872,2555
56	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	674,8460
57	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	827,0985
58	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	628,7360

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
59	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	827,0985
60	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	629,3080
61	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	827,0985
62	48610.012913/2010-05	Búzios	Búzios	796,8364
63	48610.009227/2002	Caboclinho	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.049,8514
64	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	595,0438
65	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	617,6034
66	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	628,7360
67	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	595,0438
68	48000.003836/97-06	Caioba	Sergipano Mar	908,0035
69	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	827,0985
70	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.079,7653
71	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.079,7653
72	48610.009228/2002	Cambacica	Baiano Mistura	827,0985
73	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	908,0035
74	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	595,0438
75	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	827,0985
76	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	786,6777
77	48610.003899/2000	Canário	Canário	737,1911
78	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	595,0438
79	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	827,0985
80	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	595,0438
81	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	827,0985
82	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	628,7360
83	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Urucu	948,1079
84	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	674,8460
85	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	872,2555
86	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	658,0121
87	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	848,6257
88	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	742,2936
89	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	629,3080
90	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	Sergipano Terra	629,3080
91	48610.009197/2005-11	Carmópolis Sudoeste	Sergipano Terra	629,3080
92	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	827,0985

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
93	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	629,3080
94	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	827,0985
95	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	856,6204
96	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	674,8460
97	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	836,8108
98	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	827,0985
99	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	884,4287
100	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	630,2940
101	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	628,7360
102	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	806,3769
103	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	827,0985
104	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	829,8006
105	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	674,8460
106	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	630,2940
107	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	595,0438
108	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.079,7653
109	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	595,0438
110	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	595,0438
111	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	674,8460
112	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	789,5512
113	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	948,1079
114	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	740,0467
115	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.049,8514
116	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	827,0985
117	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	827,0985
118	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	935,1593
119	48000.003838/97-23	Dourado	Sergipano Mar	908,0035
120	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	674,8460
121	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	674,8460
122	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	740,0467
123	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	599,1263
124	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	628,7360
125	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	554,0411
126	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	827,0985

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
127	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	827,0985
128	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	827,0985
129	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	827,0985
130	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	456,1903
131	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	827,0985
132	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	827,0985
133	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	628,7360
134	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	595,0438
135	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	595,0438
136	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	628,7360
137	48000.003922/97-38	Fazenda Guindaste	Tabuleiro	630,2940
138	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	827,0985
139	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	628,7360
140	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	628,7360
141	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	827,0985
142	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	827,0985
143	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	827,0985
144	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	630,2940
145	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	628,7360
146	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	595,0438
147	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	767,1830
148	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	595,0438
149	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	827,0985
150	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	767,1830
151	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	595,0438
152	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	595,0438
153	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	839,9181
154	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	821,4514
155	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	621,5399
156	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	884,4287
157	48610.001402/2008-35	Gaivota	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	800,5784
158	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	622,5599
159	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	674,8460
160	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	674,8460

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
161	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.062,4494
162	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.062,4494
163	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	786,6777
164	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	827,0985
165	48610.009227/2002	Graúna	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.049,8514
166	48610.004750/99	Guaiaamá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.030,8557
167	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	628,7360
168	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	RGN Mistura	628,7360
169	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	827,0985
170	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	908,0035
171	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	595,0438
172	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	501,8767
173	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	456,1903
174	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	827,0985
175	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	629,3080
176	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	595,0438
177	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	628,7360
178	48610.003900/2000	Irerê	Irerê	728,9993
179	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	827,0985
180	48610.012913/2010-05	Itapu	Área de Florim	808,6384
181	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	628,7360
182	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	827,0985
183	48610.007986/2004	Jacupemba	Espírito Santo	595,0438
184	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	595,0438
185	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	595,0438
186	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	827,0985
187	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	628,7360
188	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	884,4287
189	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	630,2940
190	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	864,3789
191	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	937,1579
192	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	628,7360
193	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	610,1493
194	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.079,7653

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
195	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	628,7360
196	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	595,0438
197	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	758,7794
198	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	758,7794
199	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	758,7794
200	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	630,2940
201	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	595,0438
202	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	595,0438
203	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	595,0438
204	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	595,0438
205	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	595,0438
206	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.079,7653
207	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.030,8557
208	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	827,0985
209	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	827,0985
210	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	628,7360
211	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	948,1079
212	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	674,8460
213	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	628,7360
214	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	628,7360
215	48610.003886/2000	Lula	Lula	806,0628
216	48610.001502/2009-42	Maçarico	RGN Mistura	628,7360
217	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	628,7360
218	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	674,8460
219	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	827,0985
220	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	827,0985
221	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	827,0985
222	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	827,0985
223	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	674,8460
224	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	595,0438
225	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	595,0438
226	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	595,0438
227	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	623,4922
228	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	668,2366

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
229	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	614,4874
230	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	827,0985
231	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	827,0985
232	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	827,0985
233	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	629,3080
234	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Sergipano Terra	629,3080
235	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Sergipano Terra	629,3080
236	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Sergipano Terra	629,3080
237	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Sergipano Terra	629,3080
238	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.030,8557
239	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.008,1500
240	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	827,0985
241	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	827,0985
242	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	628,7360
243	48000.003725/97-37	Moréia	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	819,2914
244	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	628,7360
245	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	987,3720
246	48000.003541/97-02	Mosquito	Espírito Santo	595,0438
247	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.079,7653
248	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	628,7360
249	48610.003892/2000	Mutum	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	908,0035
250	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	674,8460
251	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	595,0438
252	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	628,7360
253	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	674,8460
254	48610.012913/2010-05	Norte de Berbigão	Entorno de Iara	725,7031
255	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	827,0985
256	48610.012913/2010-05	Norte de Sururu	Entorno de Iara	725,7031
257	48610.003886/2000	Oeste de Atapu	Iara	735,6696
258	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	628,7360
259	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	558,4669
260	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	628,7360
261	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	674,8460
262	48000.003556/97-71	Papa-Terra	Papa-Terra	516,0084

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
263	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	839,9181
264	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	674,8460
265	48610.009227/2002A	Pardal	RGN Mistura	628,7360
266	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	674,8460
267	48610.001557/2009-52	Pariri	Baiano Mistura	827,0985
268	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	908,0035
269	48610.009226/2002	Patativa	RGN Mistura	628,7360
270	48610.001503/2009-97	Paturi	RGN Mistura	628,7360
271	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	628,7360
272	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	827,0985
273	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	541,1266
274	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	846,5518
275	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.070,6680
276	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.049,8514
277	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	884,4287
278	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	628,7360
279	48610.003882/2000	Piracucá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.030,8557
280	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	819,2914
281	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	935,1593
282	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	674,8460
283	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.049,8514
284	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	628,7360
285	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	628,7360
286	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	827,0985
287	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	827,0985
288	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	608,8493
289	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	628,7360
290	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	628,7360
291	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	827,0985
292	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	935,1593
293	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	628,7360
294	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	628,7360
295	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	827,0985
296	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	827,0985

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
297	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	628,7360
298	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	827,0985
299	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	827,0985
300	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	876,9814
301	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	629,3080
302	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	595,0438
303	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	827,0985
304	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	827,0985
305	48610.007479/2006-57	Rio do Carmo	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	887,6148
306	48000.003764/97-99	Rio doce	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.079,7653
307	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	827,0985
308	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.079,7653
309	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	822,2391
310	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	827,0985
311	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	595,0438
312	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	595,0438
313	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	827,0985
314	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	595,0438
315	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	595,0438
316	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	628,7360
317	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	827,0985
318	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	827,0985
319	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	595,0438
320	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	595,0438
321	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	595,0438
322	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	595,0438
323	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	595,0438
324	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	595,0438
325	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	827,0985
326	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	827,0985
327	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	948,1079
328	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	664,1760
329	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	628,9721
330	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	628,7360

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
331	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Sabiá Bico de Osso	660,2152
332	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Sabiá da Mata	653,1798
333	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	595,0438
334	48000.003710/97-60	Salema	Salema	769,8559
335	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	629,3080
336	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	628,7360
337	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	628,7360
338	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	878,1629
339	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	827,0985
340	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	595,0438
341	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	595,0438
342	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	884,4287
343	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	827,0985
344	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	762,1851
345	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	767,1830
346	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	630,2940
347	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	827,0985
348	48610.001402/2008-35	Tucano	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	838,7799
349	48610.012913/2010-05	Sepia	Área de Nordeste de Tupi	655,7067
350	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	595,0438
351	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	628,7360
352	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	628,7360
353	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	628,7360
354	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	628,7360
355	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	827,0985
356	48610.009225/2002	Sibite	RGN Mistura	628,7360
357	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	629,3080
358	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	Sergipano Terra	629,3080
359	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	827,0985
360	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	827,0985
361	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	948,1079
362	48610.012913/2010-05	Sul de Berbigão	Entorno de Iara	725,7031
363	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	630,2940
364	48610.012913/2010-05	Sul de Lula	Área de Sul de Tupi	743,0994

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
365	48610.012913/2010-05	Sul de Sapinhoá	Área de Sul de Guará	756,9682
366	48610.012913/2010-05	Sul de Sururu	Entorno de Iara	725,7031
367	48610.003886/2000	Sururu	Iara	735,6696
368	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	827,0985
369	48610.007986/2004	Tabuiaiaá	Espírito Santo	595,0438
370	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	630,2940
371	48000.003577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	847,6911
372	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	827,0985
373	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Baiano Mistura	827,0985
374	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	827,0985
375	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	915,9494
376	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	819,2914
377	48610.009156/2005-17	Tartaruga Verde	Tartaruga Verde	675,4327
378	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	908,0035
379	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	733,4348
380	48610.001427/2008-39A	Tiê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, II	1.079,7653
381	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	846,6127
382	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	628,7360
383	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	628,7360
384	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	674,8460
385	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	628,7360
386	48610.001293/2008-56	Trovoada	Trovoada	759,3198
387	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	635,5547
388	48610.001367/2008-54	Tubarão Martelo	Tubarão Martelo	603,6738
389	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	628,7360
390	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	839,9181
391	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	628,7360
392	48000.003577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	847,6911
393	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.049,8514
394	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	628,7360
395	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	674,8460
396	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	674,8460
397	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	623,4922
398	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	740,0467

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – DEZEMBRO DE 2015

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
399	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	948,1079
400	48610.009193/2005-25-ES-T-466	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	848,6257
401	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	615,5634